

consiste em uma variável de constante modificação do comportamento, influenciando especificamente os processos de tomada de decisão dos indivíduos, um dos aspectos centrais do problema criminal; (2) o auto-controle reduzido aumenta o envolvimento em comportamentos desviantes, sendo um dos principais correlatos do crime; (3) apesar de que seu potencial explicativo é limitado, auto-controle orienta a formulação de políticas públicas de prevenção (a partir de experiências desenvolvimentais que apresentam indicadores de futura prática delitiva)<sup>97</sup>.

### 3.3. ROBERT AGNEW E TEORIA GERAL DA TENSÃO (GENERAL STRAIN THEORY)

Desde as teses originalmente formuladas por Robert Agnew, o objeto que orienta a construção científica da *General Strain Theory* (GST), a teoria geral da tensão, é a compreensão das explanações em torno da questão por que os indivíduos se envolvem com o crime (*why do individuals engage in crime*). A ideia em torno da qual se sistematiza a GST é a análise das experiências de tensão (*strain*) ou *stress* que movem os indivíduos a cometerem delitos<sup>98</sup>. Os indivíduos experimentam cotidianamente uma série de situações envolvendo, por exemplo, “falta de dinheiro, maus-tratos nas relações familiares ou entre professores, pares, empregados”, produzindo emoções negativas que os inclinam ao cometimento de crime<sup>99</sup>. De acordo com a GST, portanto, o crime nada mais é do que uma reação às emoções negativas produzidas por tensões, e a proposta de Agnew consiste precisamente em sistematizar como as diversas manifestações de tensões interagem com distintos indivíduos produzindo comportamento criminoso.

Em comparação a outras teorias criminológicas<sup>100</sup>, costuma-se associar a GST ao desenvolvimento das teses de Robert Merton, assim como Albert Cohen e Richard Cloward e Lloyd Ohlin. Agnew acentua que as teorias antecedentes se limitavam a articular os diferentes tipos de tensão,

- 
- 97. SCHULZ, Stefan. *Beyond self-control: analysis and critique of Gottfredson & Hirschi's General Theory of Crime*. Ettenheim: Duncker & Humblot, 2006, p. 258.
  - 98. AGNEW, Robert. *Pressured into crime*. Los Angeles: Roxbury, 2006, p. 2.
  - 99. “They become upset, experiencing a range of negative emotions, including anger, frustration, and depression. And they cope with their strains and negative emotions through crime. Crime may be a way to reduce or escape from strains. (...) Crime may be a way for individuals to seek revenge against those who have wronged them. (...) And crime may be a way to alleviate the negative emotions that result from strains”. AGNEW, Robert. *Pressured...* cit., p. 2.
  - 100. Em detalhes, a avaliação do lugar da teoria da tensão no pensamento criminológico foi reunida em CULLEN, Francis; AGNEW, Robert; WILCOX, Pamela (org). *Criminological theory: past to presente*. Los Angeles: Roxbury, 2003, 667 p.

na medida em que apenas enfatizavam o conflito gerado ou pelas metas de sucesso monetário impostas pela sociedade (Merton) ou a ascensão social gerada pela aquisição de *status* de classe média (A. Cohen). Há certa afinidade com as teorias do controle social na medida em que Agnew parte da mesma constatação de que duas das principais características da personalidade humana são o auto-controle e as emoções negativas, apesar de que na GST se supera a delimitação exclusiva no comportamento individual e se passa a considerar os efeitos das tensões trazidas pelo ambiente social a este comportamento, quer dizer, como as tensões minam o auto-controle e dinamizam as emoções negativas<sup>101</sup>. Na perspectiva da GST, dois aspectos marcam a diferença em relação às demais teoria do controle: (1) a descrição do tipo de fatores ambientais que levam ao crime e (2) o modelo explanatório do motivo pelo qual os fatores ambientais levam ao crime. Se na GST o foco está nas relações negativas com o outro e a pressão ao crime advém das emoções negativas resultada pelas tensões, nas teorias do controle social se pressupõe a ausência de relações positivas com o outro ou com as instituições, ocorrendo uma falha no exercício do controle direto que deixa os indivíduos “livres” para cometer delitos<sup>102</sup>.

Porém, o que mais propriamente caracterizaria a GST seria uma análise intensiva dos elementos sociais e psicológicos do *stress*, permitindo uma mais ampla compreensão que combina o *stress* às tensões suportadas pelos indivíduos<sup>103</sup>. O recurso aos estudos psicossociais levou Agnew a introduzir a divisão entre tensões objetivas (que provocam rejeição na generalidade das pessoas) e subjetivas (limitada à percepção de um indivíduo ou grupo de). Esta resolução metodológica do estudo psicossocial do *stress* é o que lhe permite a Agnew alcançar uma classificação mais abrangente de tensões e a elaboração de uma teoria geral dos efeitos do ambiente social no comportamento criminoso individual. A principal glicia é que os indivíduos são pressionados ao crime em função da tensão

101. Assim expressamente, ao afirmar que “individuals who are low in constraint are impulsive (tend to act without thinking), like to take risks, reject social norms or rules, and have little concern for the feeling or rights of others”. (...) Individuals who are high in negative emotionality are easily upset and quick to anger, tend to blame their problems on others, and have an aggressive or antagonistic interactional style. (...) It is easy to understand how the traits of low constraint and negative emotionality may increase the likelihood of crime. Individuals with these traits care little about others; give little thought to the costs of crime; are attracted to the exciting, risky nature of crime; and are easily provoked by others”, AGNEW, Robert. Pressured... *cit.*, p. 20.

102. AGNEW, Robert. Pressured... *cit.*, p. 22-23.  
103. AGNEW, Robert. Pressured... *cit.*, p. 9-10.

que vivenciam<sup>104</sup>.

Agnew define as tensões como “eventos ou condições que não agridam os indivíduos”<sup>105</sup> e podem ser classificadas em três grandes grupos: (1) perda de algo que representa um valor ao indivíduo, *lose something good*; (2) submissão à tratamento negativo adversário ou negativo por outro, *receive something bad*; (3) incapacidade de atingir determinados objetivos, *fail to get something they want*<sup>106</sup>. O manejo destes grupos oferece instrumentos de analítica prática bastante elucidativos para o comportamento criminoso, permitindo identificar qual tensão poderia gerar maior probabilidade de crime e também as situações mais propensas à vitimização. Esta estratégia classificatória de Agnew habilita discussões mais específicas, demonstrando a forma como cada indivíduo pode responder, de maneira particularizada, às tensões a que está submetido. Há, na verdade, múltiplos fatores que influenciam os distintos níveis em que se experimentam as tensões e emoções negativas. Os indivíduos ostentam diversas características não apenas de personalidade ou do contexto regulatório em que se encontra (gerenciando custos e benefícios financeiros e sociais de seu comportamento), mas de recursos disponíveis ou suporte social<sup>107</sup>.

A partir desta equação entre (a) tensões, (b) suas manifestações individuais a partir de analítica prática de vários fatores que influenciam o comportamento e (c) produção de comportamento criminoso, Agnew extrai várias consequências teóricas da GST. Alguns indivíduos são mais suscetíveis aos *strains* do que outros, especialmente dentre aqueles mais propensos

- 104. “Strains, then, make people feel bad and create pressure for corrective action, and crime is one way in which people cope with strains. Crime may be a way of reducing or escaping from strains, obtaining revenge against those believed responsible for the strains or other, more vulnerable targets; and/or alleviating the negative emotions associated with strains. But not all people cope with strains through crime. Most people, in fact, cope in a legal manner. For example, they negotiate with the people who irritate or harass them, they file complaints against the people who wrong them, or they alleviate their negative emotions by exercising or listening to music”, AGNEW, Robert. Pressured... *cit.*, p. 17.
- 105. Na síntese conceitual apresentada pelo próprio Agnew: “strains involve events and conditions that are disliked by individuals. Individuals may lose something they value, be treated in a negative or aversive manner by others, or be unable to achieve their goals. It is important to distinguish between objective strains, which are disliked by most people in a given group, and subjective strains, which are disliked by the individuals being examined. And while the personal experience of strains is most likely to result in crime, vicarious and anticipated experiences with strains may sometimes result in crime as well”, AGNEW, Robert. Pressured... *cit.*, p. 13.
- 106. AGNEW, Robert. Pressured... *cit.*, p. 4. As classificações propostas por Agnew foram testadas em inúmeros estudos: PATERNOSTER, Raymond; MAZEROLLE, Paul. “General Strain Theory and delinquency: a replication and extension”. *Journal of Research in Crime and Delinquency*, 31/1994, p. 235-263; PIQUERO, Alex. “Violent responses to strain: an examination of conditioning influences. *Violence and victims*, 12/1997, p. 323-343; ASELTINE, Robert et al. “Life stress, anger and anxiety, and delinquency: an empirical test of general strain theory”. *Journal of Health and Social Behavior*, 41/2000, p. 256-275.
- 107. AGNEW, Robert. Pressured... *cit.*, p. 17-18.

ao comportamento criminoso<sup>108</sup>. A inclinação ao cometimento do crime pode ocorrer em situações de tensão vicariante (*vicarious strains*), em que se experimentam conflitos advindos de tensões de outros do circuito de relações individuais. Agnew também concebe a “tensão antecipada” (*anticipated strain*), orientada pela expectativa de que a tensão persista no tempo ou que se reitere no futuro. A antecipação da tensão tem particular interesse para os estudos de vitimologia, uma vez que o indivíduo pode justificar medidas de cautela frente ao perigo futuro de vitimização (como seria o caso do armamento supostamente para reduzir as oportunidades de ser vitimizado)<sup>109</sup>, inclusive a partir das intersecções de gênero<sup>110</sup>.

As evidências de tensão não são estáticas, variando conforme as condições temporais, o contexto e a intensidade da manifestação. Podem reduzir apenas temporariamente os níveis de auto-controle ou induzir, igualmente

- 108. Exemplo de Agnew: “assault is more likely when people believe that violence is an appropriate response to being treated in a disrespectful manner”. AGNEW, Robert. Pressured... *cit.*, p. 3.
- 109. AGNEW, Robert. Pressured... *cit.*, p. 12.
- 110. “The classic statements of the strain explanation of crime hold that strain or frustration results when individuals experience structural blockages to culturally prescribed goals, and that when individuals face such goal blockages, they may develop nonconformist or criminal responses as a way to compensate for the inability to reach their goals by conventional methods. Most strain theories point to blocked occupational or economic goals as the primary source of strain and a major cause of crime (Merton, 1938, Social structure and anomie; Cloward and Ohlin, 1960, Delinquency and opportunity). Because traditional gender roles dictate that personal economic success is of little importance to women, the classic statements of strain theory paid little attention to female crime – a glaring omission, given that women have historically made up a significant proportion of the poor. In the past, career goals were not culturally emphasized as much for females as for males. But more recently, women have come to hold higher educational and career goals, and women increasingly occupy “breadwinner” roles due to changing trends in marriage and family arrangements. Thus, the potential for women to experience economically based strain should be increasing. This is especially true given the fact that women are often employed in “pink-collar” or traditional female jobs that do not pay as well as traditional male jobs. In addition, many women who aspire to high-paid positions have found their access to them blocked by the ‘glass ceiling’. Despite changing roles and economic situations for women, there has been surprisingly little empirical research examining female crime from the classical strain perspective. However, one line of research provides a partial test of strain theory by examining the differences between women who hold egalitarian gender-role attitudes versus those who hold more traditional gender-role attitudes. Women with liberal or egalitarian gender-role attitudes tend to have higher career goals, and thus have a greater potential to experience strain, in comparison with more traditionally minded women. In turn, liberal women should have higher crime rates, and their crime rates should be similar to those of males. However, several studies of this issue have failed to support this argument, finding instead that nontraditional females are no more likely to experience strain than traditional females (Lieber, 1994, Bridging the gender gap in criminology). It should also be noted that the empirical literature supporting classical strain theory in general has been limited at best (Burton and Cullen, 1992, The empirical status of strain theory). Robert Agnew recently proposed a significant revision to classical strain theory. This ‘general strain theory’ is broader in scope than traditional strain theories, holding that forces other than blocked economic goals can cause strain and crime (Agnew, Foundation, 1992, Legacy, 1997). Broidy and Agnew have recently argued that general strain theory can be useful in explaining female crime, given that strain may result when an individual is presented with negative or noxious stimuli but lacks the resources to remove them. Thus, unhappy relationships, physical abuse, unfulfilling jobs and responsibility for housework and childcare may lead to strain and crime among women. Future research on strain theory and female crime will likely build upon the idea that characteristics of the female gender role may contribute to strain and crime among women”, COSTELLO, Barbara DUNAWAY, R. Gregory. “Strain explanation of crime”. RAFTER, Nicole Hahn (org) *Encyclopedia of women and crime*. Arizona: Oryx, 2000, p. 255-256.

em limitação temporal, a interação com comportamento criminoso<sup>111</sup>. Podem variar conforme a percepção de que a ofensa praticada foi injusta ou ilegítima, argumento valioso para a auto-compreensão das emoções negativas por parte da vítima<sup>112</sup>. A intensidade pode ser refletida em tensão crônica ou repetida que incrementam a predisposição ao comportamento criminoso<sup>113</sup>, na medida em que elevam as emoções negativas, dificultam a estabilização do auto-controle e induzem a aprendizagem social do crime. Na prática, a GST importa para definir como esta dinâmica ganha dimensões mais concretas a partir das próprias experiências individuais. Uma vez que o crime pode ser uma “solução parcial” para as experiências vivenciadas pelo indivíduo, stress e tensão são decisivos para se determinar as mediações entre, de um lado, a compreensão prática do comportamento individual e, de outro, os fatores que o impelem ao comportamento socialmente desviante. Mais precisamente, a contribuição de Agnew consiste na interpretação criminológica destas mediações e é o que permite a formulação de indicadores de predição (*predictors*) e a projeção das probabilidades do crime e dos processos de vitimização, a partir da indicação dos fatores que influenciam os efeitos da tensão e das emoções negativas.

A análise reflexiva necessária, no entanto, revela que a teoria da tensão acaba por pressupor uma configuração hegemônica dos valores culturais, com certa proeminência do êxito econômico. Consequência indesejável disso seria reconhecer que indivíduos menos providos de condições para alcançar o sucesso econômico estariam, portanto, mais propensos ao crime, em generalização não só duvidosa como bastante questionável.

A crítica criminológica à GST, no entanto, vai além da questão classista. Nem sempre é fácil identificar uma evolução desenvolvimental linear da personalidade, nem mesmo é possível apegar-se a uma referência universal de valores<sup>114</sup>. Apesar de Agnew apresentar amplo repertório sobre os distintos fatores que incidem, em termos de maior ou menor controle social, distintamente sobre indivíduos mais ou menos propensos

111. AGNEW, Robert. Pressured... *cit.*, p. 37.

112. Por exemplo, em situações nas quais o crime foi induzido por comportamento negativo da vítima (ex. de Agnew: criança punida por mau comportamento), motivado por circunstâncias muito particulares da situação concreta (ex. de Agnew: censura no trabalho por inexperiência laboral relevante), ou tensão desproporcional ou tratamento injusto, AGNEW, Robert. Pressured... *cit.*, p. 63.

113. Em detalhes, AGNEW, Robert. Pressured... *cit.*, p. 38-46.

114. DE COSTER, Stacy, KORT-BUTLER, Lisa. "How general is General Strain Theory? Assessing determinacy and indeterminacy across life domains". *Journal of Research in Crime and Delinquency*, 43/2006, p. 297-325.

ao comportamento desviante, há enorme variação entre as estruturas de personalidade “criminoso/não-criminoso” e seu desenvolvimento é muito mais embarçado do que propriamente harmônico, oscilando muito entre emoções negativas e positivas. A formação de subculturas em função do contexto evidencia que não há a formação hegemônica de uma identidade cultural e das motivações, mas sim de múltiplas manifestações de subsistemas valorativos, algo que alcança mesmo as próprias fundações do modelo mertoniano (muito embora em Merton haja plena consciência da necessidade de mudança nas estruturas sociais que impedem isonomia na persecução das “metas culturais”). Assim como em Laufer, parece que de fato a avaliação de modo como a dinâmica da personalidade opera pode influenciar não apenas no comportamento desviante, deficiência de auto-controle, intolerância e falta de responsabilidade, mas também na performance de comportamento prossocial<sup>115</sup>. O domínio das teses do controle social é especialmente válido para se determinar por que as pessoas não cometem crimes, observando e avaliando a habilidade de determinados grupos sociais e arranjos institucionais para produzir normas efetivas.

Para a construção da vitimologia corporativa, interessa a análise mais detida da noção de “tensão ocupacional” (*occupational strain*)<sup>116</sup>. Agnew aponta que a tensão provocada pela inabilidade de atingir as metas ocupacionais ou mesmo educacionais não incrementam os níveis de criminalidade. Apesar de que tradicionalmente (Merton, Cohen, Cloward e Ohlin) tende-se a pensar a inadequação de meios para atingir as aspirações ocupacionais e educacionais aumente a incidência de comportamento criminoso, Agnew apoia-se em dados empíricos para a revisão do impacto das tensões neste âmbito<sup>117</sup>.

Agnew reconhece que tensões econômicas podem ser resolvidas mais por crimes voltados à arrecadação do que propriamente envolvendo atos violentos, o que seria o caso da maioria dos crimes de colarinho branco. O nível

115. William Laufer observa, no entanto, que a personalidade não chega a ser um indicador consistente para predição de comportamento desviante. Como afirmado, a elaboração de preditivos de comportamento por ele proposta toma por base a resposta à disciplina na prisão, identidades e diferenças em relação ao auto-controle, intolerância e falta de senso de responsabilidade, LAUFER, William. *The development of a measure... cit.*, p. 88.

116. Para a observação das outras formas de tensão (life hassles; negative relations with adults; parental fighting; neighborhood problems; unpopular with opposite sex; clothing strain), AGNEW, Robert; WHITE, Helene Raskin. “An empirical test of General Strain Theory”. *Criminology* 30/1992, pp. 475-499.

117. Os dados estão registrados em AGNEW, Robert. “Strain and subcultural theories of crime”. SHELEY, Joseph (org) *Criminology: a contemporary handbook*. Belmont: Wadsworth, 1995; AGNEW, “Building on the foundation of general strain theory: specifying the types of strain most likely to lead to crime and delinquency”. *Journal of Research in Crime and Delinquency*. 38/2001, p. 319-361.

de tensão também ser delimitado conforme uma referência de “metas econômicas aceitáveis”, em oposição a “metas econômicas irreais e ambiciosas”, podendo ser mensurado a partir das percepções sobre as metas (pressão extrema para se atingir determinado lucro e avaliações de desempenho também centradas no lucro) e os meios necessários para se alcançá-las, ou, no caso das corporações, sintetizando a documentação organizacional e o confronto a partir de entrevistas com os principais dirigentes<sup>118</sup>.

No campo mais próprio da criminologia econômica, as tensões organizacionais (*organizational strains*) serão discutidas em detalhes. Com base na teoria da tensão, a vitimologia corporativa tenderia a nos oferecer construções sociais e psicológicas que indicam os elementos mais perceptíveis das estruturas da personalidade envolvendo as organizações. Definitivamente, as tensões organizacionais são bastante promissoras na proposição de futuras avaliações empíricas.

### 3.3.1. INTEGRAÇÃO DAS TEORIAS DO CONTROLE E O CONTROLE SOCIAL DO NEGÓCIO

Desde Sir Leon Radinowicz já se falava no abandono das explicações unilaterais, que podem levar apenas a “explicações parciais” (*partial explanation*)<sup>119</sup>. Mesmo a separação entre teorias psicológicas e sociológicas já não faria mais tanto sentido, frente à tamanha complexidade da criminalidade contemporânea e as perspectivas explanatórias sistêmicas e multi-fatoriais<sup>120</sup>. Agnew, por exemplo, propõe expressamente a integração das teorias do controle, tensão e aprendizagem social, já que afetam uma a outra e sua interação poderia impactar na compreensão do crime<sup>121</sup>.

Desde os primeiros estudos de Delbert Elliot, em 1979, surgiram hipóteses de integração das teorias do controle social. Terence Thornberry, posteriormente, fala em “diáspora do pensamento criminológico”,

118. AGNEW, Robert; PIQUERO, Nicole Leeper; CULLEN, Francis T. General Strain Theory and White-Collar Crime. SIMPSON, Sally; WEISBURD, David (org). *The criminology of white-collar crime*. Heidelberg, Springer, 2009, p. 40. O argumento também seria válido às corporações (p. 40): “Corporations may also have trouble achieving more reasonable economic goals thorough legitimate channels. Economic downturns, competition from others, lack of resources, technological changes, changes in the law, and a variety of problems internal to the corporation”.

119. RADZINOWICZ, Sir Leon. *Adventures in Criminology*. Routledge: London, 1999, p. 449.

120. ROBINSON, Matthew. *Why crime? An integrated systems theory of antisocial behavior*. New Jersey: Prentice Hall, 2002, 345 p.

121. AGNEW, Robert. Pressured into crime... cit., p. 202; expressamente, AGNEW, Robert. *Toward a unified Criminology: integrating assumptions about crime, people and society*. New York: New York Press, 2011, 251 p.

manejando as variáveis que permitiriam a elaboração de modelos explanatórios<sup>122</sup>. Thornberry enfatiza a necessidade de se construir teorias dinâmicas do estudo da delinquência: “é claro que o comportamento delinquente não se trata de um produto ou resultado de um processo social recursivo. É parte integrante deste processo – que influencia e também é influenciado por outras variáveis”. A preocupação de Thornberry em conferir maior dinâmica à compreensão da delinquência também passa pela análise das constantes mudanças na própria criminalidade. Nesta medida, assim como nas críticas às teorias do controle – estático – de Hirschi, permite-se compreender as várias transformações do crime, “que não mantém a mesma forma nos diferentes estágios desenvimentais”<sup>123</sup>. Para preservar a efetividade das técnicas de isolamento de causa e efeito orientadas à identificação temporal da sequência de eventos, Thornberry recomenda expressamente que uma “explanação completa das causas da delinquência requer a compreensão desta complexidade”, se for o caso de uma construção acurada e precisa dos modelos da delinquência, e não “modelos estáticos excessivamente simplistas”<sup>124</sup>. Definitivamente, assim como afirmado por Thornberry, “é o que garante a efetividade das estratégias de intervenção” na criminalidade<sup>125</sup>.

As teorias do controle, de acordo com a interpretação desenvolvimental de Marc Le Blanc, seriam estáticas na análise da natureza humana. Apesar de identificar as principais causas do comportamento desviante, especialmente as ligações frágeis entre os indivíduos e o baixo auto-controle, não indicam como os controles se desenvolvem no curso da vida (*during the life span*), sem conseguir superar os questionamentos sobre o curso e os processos responsáveis pela continuidade ou mudança nos controles. Quer dizer, ideal seriam modelos integrados, que permitissem analisar, desde a perspectiva do controle, como o auto-controle e o controle social interagem nos contextos da comunidade no decorrer do curso da vida (*life course*)<sup>126</sup>. Segundo a interpretação de Le Blanc, Hirschi e Gottfredson apenas especificam a estrutura, as relações entre as noções de constrição (*constraint*),

- 122. THORNBERRY, Terence. Empirical support for interactional theory: a review of the literature". In: HAWKINS, J. David. *Delinquency and crime*. Cambridge press, 1996, p. 199.
- 123. THORNBERRY, Terence. Empirical support... cit., p. 222.
- 124. THORNBERRY, Terence. Empirical support... cit., p. 222.
- 125. THORNBERRY, Terence. Empirical support... cit., p. 233; mais sobre, WOLFGANG, Marvin; THORNBERRY, Terence; FIGLIO, Robert. *From Boy to Man, from Delinquency to Crime*. Chicago: Chicago Press, 1987, 221 p.
- 126. LE BLANC, Marc. "Self-control and social control of deviant behavior". WIKSTRÖM, Per-Olof; SAMPSON, Robert (org). *The explanation of crime: context, mechanisms and development*. Cambridge: Cambridge, 2006, p. 197.

auto-controle (*self-control*) e vínculos entre as pessoas (*bonding domains*), sem que, no entanto, possam apreender a dinâmica das interações entre elas<sup>127</sup>. A própria posição de Hirschi, no entanto, não é de todo refratária à conciliação teórica entre as teses do controle social, desde que haja sentido efetivo na integração entre as teorias<sup>128</sup>.

Ruth Kornhauser, Bob Roshier, Michael Gottfredson e Hirschi, Robert Sampson e John Laub partilham de orientação semelhante. Kornhauser, por exemplo, chegou a usar os dados coletados por Hirschi para dizer fundamental suas críticas às teorias da tensão. Segundo ela, se alguém rejeita as teses de Sutherland, o que resta é a teoria do controle, já que esta seria uma variante da teoria da desorganização social. Roshier chama a ascensão da teoria do controle de o “despertar da criminologia pós-clássica” (*rise of post-classical criminology*), não passando as teorias da tensão e desvio cultural de “relíquias” da fase recente da evolução teórica da criminologia. Bem distintas da disputa retórica empenhada por Hirschi, Kornhauser e Roshier, as teorias do controle social informal, em Sampson e Laub, permitem uma extraordinária combinação entre *life-course*, avaliação da estabilidade do crime e do comportamento desviante, *turning points* que levam a mudanças no curso da vida de adultos, além de revisões sobre a extensão do capital social. Os fatores causais e a direção das influências causais experimentam inúmeras – e muitas vezes contingentes – variações, transformando-se “sistematicamente ao longo do curso da vida” do próprio pensamento criminológico.

Independente de “qual” teoria do controle social ou sobre a causalidade da delinquência, mais importante seria a construção de uma base empírica de verificação do controle social dos negócios. Originalmente, John Maurice Clark importa as teorias do controle social para as ciências econômicas, com o seu *Social Control of Business*. Ao interpretar o negócio como uma instituição social, inscrita no cerne da vida econômica e das interações entre as pessoas e a comunidade, Clark cria as condições para o desenvolvimento do controle da liberdade de ação econômica. A ausência de controle é responsável pela desconfiança mútua entre os agentes econômicos, oportuniza

127. LE BLANC, Marc. Self-control and social control... *cit.*, p. 213.

128. “(...) consistency within a theory is crucial, so crucial that it may require conclusions that one would prefer to do without. At the same time, we believe that consistency across theories is no virtue at all. Reconciliation of separate theories of crime is either impossible or unnecessary. If they are the same theory, reconciliation is not required. If they are different theories, they cannot be made the same without doing violence (introducing inconsistency) to one or the other, or both. Social control theory and self-control theory are not unique in this regard. They share important assumptions, but they are not the same theory, and should be judged on their merits, as should some future theory that attempts to encompass them both”. HIRSCHI, Travis. Causes of delinquency... *cit.*, p. xiv.

o egoísmo racional e a intimidação entre os *players*. O controle social do negócio, pelo contrário, representa a “democratização do negócio” (*democratization of business*)<sup>129</sup>.

O controle significa a gradual adequação do negócio a um modelo de conformidade às regras de mercado e confiança entre os competidores<sup>130</sup>. Quer dizer, o controle impõe-se sobre o conjunto de interações e transações do negócio, “um sistema de cooperação social por meio da troca recíproca”. Embora controle seja essencialmente coerção, ele apenas existe porque há a colaboração voluntária na construção das regras do mercado. Por essa razão, a coerção se justifica simplesmente “porque houve falha na cooperação em acordos voluntários para ganho mútuo”<sup>131</sup>. E pela mesma razão, o controle está a serviço da sociedade, uma vez que está para ela como o estabilizador das regras de mercado, permitindo que elas se prestem à confiança no mercado e nas instituições.

A organização da empresa e a disposição dos controles são essenciais para a regulação do comportamento corporativo, alocação da responsabilidade, propósitos das relações de comando, *enforcement* e mecanismos sancionatórios<sup>132</sup>. Desde Clark, a integração dos controles já é pensada como combinação inteligente entre controle interno e externo, processos de tomada de decisão e informalização<sup>133</sup>. Clark elabora onze indicadores

129. CLARK, John Maurice. *Social control of business*. New York: McGraw-Hill, 1939, p. 4.  
 130. CLARK, John Maurice. Social control of business... *cit.*, p. 126 e ss.

131. “For this reason, when we speak of the ‘social control of business’, we must take some pains to avoid the implication that business exists first and is the controlled. Control is rather an integral part of business, without which it could not be business at all. The one implies the other, and the two have grown together. But it is worth while distinguishing three levels of control: the informal kind which economic groups developed out of their own needs and customs, the kind which courts can develop in the course of settling disputed cases as they arise, and the kind resulting from legislation which changes the rules for the future, with the definite purpose of bringing about some new result which the legislators foresee and desire. When people speak of the social control of business, ‘business’ usually means the system as it develops under the first two classes of control, which are taken for granted; and ‘control’ refers to control of the last class only. But one cannot look at legislative control intelligently unless one starts with at least a fair understanding of the character and tendencies, virtues and limitations, of the more stable substratum of law which furnishes the point of departure for legislation. Indeed, it does far more than this, for it pervades legislation itself, via the process of interpretation, and shows a considerable capacity to resist attempts to change it by the legislative route. This underlying system of control maintains what we call ‘individualism’; and the essential meaning of business, from our present standpoint, is private gain getting subject top at least the individualistic variety of restraints”, CLARK, John Maurice. Social control of business... *cit.*, p. 6-13.

132. CLARK, John Maurice. Social control of business... *cit.*, p. 252 e ss.  
 133. “Progress in this sphere depends also on the internal atmosphere of the business unit. The worker will give his best only if he identifies himself with his working unit, and has towards it sentiments of pride and of loyalty. This is largely a matter of the personal relations between management and managed, but it depends also to some extent on securing to workers some participation in management. The importance of this is both exaggerated and underestimated. In a large firm the vast majority can play little part in management; the workers may elect delegates so few that the election interests only the active minority. What is missing in the large firm is personal contact between management and managed, and for this participation in management through delegates is but a poor substitute. On the other hand, it can be bet-

de avaliação de um “bom” sistema de controle: 1) deve ser democrático; 2) deve apresentar um propósito claro; 3) suficientemente poderoso (obrigatório à minoria, detecta evasões, previne infrações); 4) eficiente (sem comprometer a eficiência do objeto da regulação); 5) priorização na coerção (*economize coercion*); 6) domina as motivações da natureza humanas, das mais generosas às mais egoísticas; 7) clareza e precisão na imposição de deveres; 8) orientação pela experiência ou experimento comprovado; 9) adaptável; 10) prudente; 11) orientação ao progresso da humanidade<sup>134</sup>. Em relação ao controle social informal, também escalona pontos para avaliação: 1) um código de conduta não é apenas escrito, é “vivo”<sup>135</sup>; 2) não apenas bem estruturado, mas compreensível e que viabiliza a aceitação das obrigações; 3) demonstrar as relações básicas de integridade, fidelidade dos agentes e oficiais em que há confiança. A educação é meio mais eficaz de “controlar os controles”, com a introjeção de valores democráticos e dados concretos sobre o entorno das organizações empresariais e uma série de referências para desenvolver o raciocínio indutivo dentre os executivos<sup>136</sup>.

No entanto, a simbiose entre a personalidade dos empregados, dos dirigentes e a personalidade da própria empresa torna a questão do controle social do negócio ainda mais complexa (conflito de interesse e postulação de direitos, interesse próprio e cooperação com a performance negocial). Os entraves ao controle social do negócio passam pela constante pressão pela competição e a ameaça do desemprego: “o verdadeiro desafio não está no fato de que se lhe devem impor aos empregados mais trabalho, mas sim em chegar a um consenso sobre o trabalho mais efetivo”. Planejamento econômico e vantagem competitiva podem ser agressivos<sup>137</sup>, negando-se-lhes a dimensão moral, o engajamento de *stakeholders* e a criatividade nos processos de criação de valor.

As considerações de Clark sobre o controle social do negócio apenas timidamente tocam o problema da ética negocial – “antes de a empresa produzir bens, deve produzir homens e mulheres satisfeitos com sua própria

ter than nothing, especially if a large measure of decentralization is possible, so that the units of decision are numerous; then there can be numerous opportunities for worker participation, and correspondingly more delegates. Experience shows that, once the atmosphere is right, all questions of internal discipline, punctuality, absenteeism and so on can safely be left to the workers themselves to regulate, thought their committees, and that there is no part of the managerial problem which does not become easier if the workers are taken into full consultation”, CLARK, John Maurice. *Social control of business...* cit., p. 90

134. CLARK, John Maurice. *Social control of business...* cit., p. 16.

135. “The code as lived, not merely as written, must measure up to its task of guiding the pursuit of private gain into channels of efficient productive service to the public”, CLARK, John Maurice. *Social control of business...* cit., p. 219.

136. CLARK, John Maurice. *Social control of business...* cit., p. 232.

137. CLARK, John Maurice. *Social control of business...* cit., p. 87.

condição (*self-supporting*)<sup>138</sup> – . Apesar de conhecer a interpenetração de preferências políticas que podem comprometer a realização democrática do controle social do negócio<sup>139</sup>, a integração dos controles em Clark parece não haver superado a instrumentalidade e um vago referencial ontológico à democracia, dizendo muito a respeito das formas de obediências, mas nada constrói em termos de cooperação e reinvenção da condução ética da empresa. Esta inteligência, no âmbito de uma vitimologia corporativa, serviria para compreender o que leva uma empresa a vitimizar, mas informaria muito pouco sobre o que a levaria a respeitar a vítima do comportamento corporativo socialmente danoso.

No âmbito de uma criminologia corporativa, “a aprendizagem de normas culturais sobre o comportamento desviante nos negócios ou na indústria *causa* violação das leis penais e regulatórias”<sup>140</sup>. Os estudos criminológicos voltados às infrações econômicas (ocupacionais ou mesmo nos crimes corporativos), em regra, tomam como ponto de partida, o ambiente cultural ou ético. Robert Apel e Raymond Paternoster iniciaram avaliações sistemáticas de diretrizes corporativas (*normative guidelines*) e a forma como concebiam o comportamento antiético ou ilegal sob determinadas condições, além dos mecanismos sancionatórios e incentivos ao cumprimento normativo (*compliance*)<sup>141</sup>. A análise do contexto em função do qual se operam as organizações empresariais desloca a reflexão criminológica da personalidade para as estruturas e oportunidades da própria organização<sup>142</sup>. Disso extraímos

138. CLARK, John Maurice. *Social control of business... cit.*, p. 221.

139. “Thus at many levels and in many ways the structure of legitimate control is honeycombed with irrelevancies, and its legitimate purposes perverted. And a system of control, to be reasonably successful, must not only devise wise measures but wage an endless and vigilant combat against all these forms of perversity, as well as against the more legitimate and unavoidable difficulties. We must be on our guard not only against disguised measures of self-interest, but against the tendency of the reformer to compare the imperfections of existing conditions with the anticipated results of his reform measures, conceived as working perfectly. They will not work perfectly, and this has better be expected from the start. We should learn to compare existing imperfect conditions with the other imperfections which experience teaches us are sure to result from attempts at control”, CLARK, John Maurice. *Social control of business... cit.*, p. 493.

140. APEL, Robert; PATERNOSTER, Raymond. “Understanding ‘criminogenic’ corporate culture: what white-collar crime researchers can learn from studies of the adolescent employment-crime relationship”. In: SIMPSON, WEISBURD. *The Criminology of White-Collar Crime*. New York: Springer, 2009, p. 20.

141. “Empirical evidence that such norms are at work consists of the fact that some industries have higher rates of criminal and regulatory infractions than others, and within a given industry some firms offend more than others. Such empirical regularities, it is explained, cannot be due to the different motivational stances of individual actors, but to the cultural conditions existing within industries and individual firms”, APEL, Robert; PATERNOSTER, Raymond. “Understanding ‘criminogenic’ corporate culture... cit.

142. “Those interested in studying the neighborhood origins of crime are adamant that emergent properties of communities create fertile soil for criminal conduct. That is, crime rates are higher in some neighborhoods than others not because some neighborhoods attract bad people (a compositional effect), but because people are made bad or worse because of the conditions existing within those neighborhoods (a contextual effect). For example, a crime-ridden communities may lack strong social ties or social capital, or may otherwise suffer from weakened collective efficacy (Sampson, 1997, Neighborhoods

que o exercício do controle não incide sobre a personalidade, mas sim sobre a empresa, na empresa ou entre empresas, o que será explorado na proposta da victimologia corporativa.

### 3.4. EDWIN SUTHERLAND E A ASSOCIAÇÃO DIFERENCIAL

As principais reflexões do pensamento criminológico de Edwin Sutherland sobre a teoria da associação diferencial encontram-se no seminal *Principles of Criminology*, que teve sua primeira edição em 1924. Sutherland propõe a explicação das condições que constituem um ambiente propício ao comportamento desviante e a prática de “crimes do colarinho branco” (*white collar crime*), expressão cunhada em apresentação na *American Sociological Association*, em 1939. Ao que tudo indica bastante influenciado pelo pensamento social de Charles Richmond Henderson<sup>143</sup>, as ideias de Sutherland desafiam a teoria geral do crime, ao trazer evidências de que a posição social e o *status* dos indivíduos não só é relevante como é essencial para entender a causa do crime. De acordo com as interpretações de Sutherland, os esforços criminológicos em explicar o comportamento criminoso por meio de perspectivas e valores generalistas apresentam rendimento insatisfatório, são “fúteis” e concebem de forma indiscriminada o comportamento desviante e conforme ao direito<sup>144</sup>.

and violent crime: a multi-level study of collective efficacy. *Science*, 277, 918-924), APEL, Robert; PATERNOSTER, Raymond. “Understanding ‘criminogenic’ corporate culture... *cit.*, p. 20.

143. É bem provável que Gaylord e Galliher estejam certos quanto ao legado de Henderson em Sutherland e seus seguidores: “Social position affects conduct. Crime is more frequent among the lower classes than among the upper classes. Criminals are recruited from their own kind. But it should be added that rich criminals are more likely to escape detection, arrest, and punishment, and that we must in justice discriminate carefully between the ‘lower classes’ and the great majority of the worthy and honest working people of small incomes. These latter often belong to the true ‘upper classes’. The real distinction is one of character, not of income. The crimes of merchants are those of cunning and intrigue rather than of force. The immoral and cruel acts of employers which drive men to strike are usually within the technical forms of law, and are not outwardly sensational and tangible, while the beating of a non-union workman is covered by statute”. (...) “The corruption of partisan politics, the entire spoils system, favors the increase of crime. The successful politician is the demigod of the immature youth of a city ward, and his example is more powerful than that of Washington or Lincoln, because these respectable gentlemen are not so well known, and have no places to fill. Bribery in all its forms stimulates cupidity and dulls conscience. The saloon-keeper is an authority and guide in the evil ways of politics. Under a vicious system of appointments to office the police, who should suppress vice, sometimes derive private revenue from gambling dens and brothels as the price of immunity from interruption of their wicked trades. When the unscrupulous agents of city railways, railroads, and other great corporations purchase the nominations and control the elections of aldermen in their own interest and against the public, crime is fostered through the very institutions of justice and law, and by those whose intelligence and strength makes them most responsible and guilty”, GAYLORD, Mark; GALLIHER, John. The criminology of Edwin Sutherland... *cit.*, p. 19.
144. SUTHERLAND, Edwin. Sutherland papers... *cit.*, p. 9. Apesar disso, Hirschi manteve-se firme na oposição científica: “Analytic induction proceeds by reformulating the hypothesis and/or redefining the phenomenon to be explained each time a deviant case is encountered. The ability to redefine the phenomenon may trick the user of analytic induction into merely defining that which he was to have explained. Yet, to my knowledge, Sutherland never felt called upon to redefine crime. Crime began and